



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 059 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CONVITE Nº 021/2017**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.769/2017**

### **PREÂMBULO**

O Senhor Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVI, do Artigo 57, combinado com os Artigos 71 e 73 da LOM, torna público para conhecimento dos possíveis interessados, que se encontra aberta a licitação pública, do tipo **menor preço** e modalidade em epígrafe, que será regida pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as modificações dadas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e demais condições estabelecidas no presente Edital.

Os envelopes contendo Habilitação e Proposta deverão ser entregues e protocolados até às 16 horas do dia 24 de outubro de 2017, no Paço Municipal, Setor de Licitações, localizado a Praça Dr. E. H. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto.

A sessão de abertura dos envelopes será iniciada às 25 de outubro de 2017 às 09:30 horas, com ou sem a presença dos licitantes interessados, na sede do Paço Municipal a Praça Dr. E. H. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto.

### **1 DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de arbitragem para auxiliar na direção, 1ª copa regional de voleibol feminino sub 15 promovido pelo município de vista alegre do alto nos meses de novembro e dezembro de 2017.

### **2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Inciso I do Artigo 48, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 a presente licitação é destinada à exclusivamente para participação de Micro e Pequenas Empresas.

2.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.1.2 Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo II deste Edital.

2.2 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.3 Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública.
- b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Convite.

2.4 O presente edital não prevê subcontratação, diante disso a empresa contratada deverá possuir os equipamentos e pessoal qualificado para a execução deste objeto.

### **3 DA ENTREGA DA PROPOSTA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

3.1 A Habilitação e Proposta deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

1- HABILITAÇÃO

Razão Social da empresa:

Convite nº 021/2017

Processo nº 1.769/2017

2- PROPOSTA

Razão Social da empresa:

Convite nº 021/2017

Processo nº 1.769/2017

### **4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

4.1 O envelope de “Habilitação” deverá conter no envelope, os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

4.2 Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da empresa;

4.2.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

4.2.3 **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** emitida à menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da documentação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**4.2.4** Documento contendo os dados bancários e o e-mail do responsável pela empresa.

### **4.3 Em relação à REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal e Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União);
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa;

### **4.4. Em relação à DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Caso o licitante, não tenha interesse de estar presente e nem de manifestar recurso referente às fases de Habilitação e Proposta, apresentar os documentos do Anexo I (a) e (b).
- b) Apresentar Termo de Opção e Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, constante no **ANEXO II**.

**4.5** Os documentos indicados no **item 4**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pela Comissão, mediante apresentação dos originais no dia da abertura ou no dia da entrega dos envelopes.

**4.6** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

4.7 Mediante a falta de qualquer documento solicitado, ou falha dos mesmos, acarretará a inabilitação da proponente.

### **5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA**

5.1. Deverá estar consignado nos **ENVELOPES DE PROPOSTAS**:

5.1.1 Razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail do responsável pela assinatura do contrato, telefone/fax, dados bancários e data;

5.1.2 Preenchimento da Planilha de Anexo, em impresso próprio, numa única via, por qualquer processo eletro-mecânico, sem emendas ou rasuras e determinado valor unitário e total.

5.1.3 Preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

**Importante:** Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

### **6 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

6.1 A Comissão Permanente de Licitações, apreciará e julgará esta licitação, com estrita observância dos dispositivos da legislação vigente, de cujos trabalhos e procedimentos lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada por todos os presentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

6.2. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.2.1 A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.2 O julgamento das propostas, para efeito de escolha da mais vantajosa, será objetivo e observará, exclusivamente, o **menor preço global**, obtido entre as ofertas classificadas.

6.2.3 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas de menor preço, a classificação será feita por sorteio.

## **7 DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO**

7.1 Dos atos da Administração em decorrência dos procedimentos da licitação cabem:

7.1.1 Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento da proposta;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão de contrato, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos

casos previstos em lei.

7.1.2 Representação no prazo de 03 (três) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, e que não caiba os recursos estabelecidos no item anterior.

7.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**7.3** O atraso injustificado à entrega, sujeitará o particular à multa de mora, equivalente à 2% (dois por cento) do valor da obrigação por dia de atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização as hipóteses dos Incisos III, IV e V, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

**7.3.1** O valor da multa moratória será compensado com os créditos que o particular tiver a receber, podendo a Administração recorrer-se à garantia oferecida ou a cobrança judicial quando àquela tiver sido dispensada.

### **8 NA ASSINATURA DO CONTRATO**

**8.1** No momento da assinatura do contrato a empresa contratada deverá apresentar:

- a) Documento que comprovante a capacidade técnica dos árbitros que irão participar dos jogos.
- b) Apresentar documento que comprovante vínculo empregatício entre os profissionais e a empresa contratada, seja por meio do contrato social, contrato de prestação de serviço, carteira de trabalho dentre outros.

### **9 DO CONTRATO, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1** Após homologado o resultado desta licitação, o Executivo Municipal convocará o proponente vencedor para a assinatura do contrato administrativo.

**9.2** O vencedor do certame terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação que será realizada por e-mail, correio ou publicação em veículos oficiais do município para a assinatura do termo contratual.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**9.2.1** O licitante convocado que deixar de assinar o contrato no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81 do vigente Estatuto das Licitações e Contratos, sujeitando-o à aplicação da multa fixada no artigo 2º do Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

**9.2.2** Ao assinar o contrato administrativo a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**9.3** O cancelamento da licitação ocorrerá quando o fornecedor:

**9.3.1** recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**9.3.2** apresentar preço maior com o estimado por esta entidade, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.3.3** for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos Artigos 7º e 87, respectivamente, das Leis Federais nºs 8.666/93, alterada posteriormente, pela Lei nº 10520 de 17 de julho de 2002.

### **10 DESPESA ORÇAMENTARIA**

**10.1** Estima-se que o valor a ser pago nesta contratação não ultrapasse o valor total de R\$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais).

**10.2** As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, através dos códigos:

**04.05.2.049.3.3.90.39.05.00.00.00– despesa 182**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado na segunda terça-feira do mês subsequente á prestação de serviço, conforme previsto no Decreto nº 3985 de 23 de outubro de 2014, com o documento de execução/recebimento do setor responsável.

**11.2** A empresa CONTRATANTE irá efetuar o pagamento mensal calculando a quantidade de jogos realizados no período determinado, de acordo com a tabela de jogos.

### **12 ENTREGA**

**12.1** A licitante deverá, estar presente no local com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início dos jogos.

**12.2** Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas na lei 8.666/93

**12.3** Somente serão emitidos atestados de recebimento se os produtos entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

### **13 DAS SANÇÕES**

**13.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Municipalidade de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**13.2** A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Demais informações a respeito poderão ser obtidas no mesmo endereço do preâmbulo ou pelo telefone (0xx16) 3277.8300.

**Vista Alegre do Alto, 11 de outubro de 2017.**

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o Artigo 61 da LOM, na presente data.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO I- (A) DESISTÊNCIA DE RECURSO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE 021/2017.**

#### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

**CONVITE Nº 021/2017.**

**PROCESSO Nº 1.769/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AUXILIAR NA DIREÇÃO, 1ª COPA REGIONAL DE VOLEIBOL FEMININO SUB 15 PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017.**

A empresa \_\_\_\_\_, participante deste certame, por seu representante legal e/ou credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento da **documentação** referente ao Convite \_\_\_\_/2017, renunciando expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**(CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO I- (B) DESISTÊNCIA DE RECURSO REFERENTE À FASE DE PROPOSTA DO CONVITE 021/2017.**

#### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

**CONVITE Nº 021/2017.**

**PROCESSO Nº 1.769/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AUXILIAR NA DIREÇÃO, 1ª COPA REGIONAL DE VOLEIBOL FEMININO SUB 15 PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017.**

A empresa \_\_\_\_\_, participante deste certame, por seu representante legal e/ou credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento da **proposta de preços** referente ao Convite \_\_/2017, renunciando expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**(CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO II- TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.017.  
(localidade)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO III- CREDENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**Referência: Licitação: Convite nº xx/2017**

Pelo presente, designo o Sr. \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e C.P.F nº \_\_\_\_\_ representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Vista Alegre do Alto, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:

CPF nº

E-mail:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO IV- PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CNPJ:**

**DADOS BÂNCARIOS:**

**E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE<br>DE JOGOS | R\$ UNIT POR<br>JOGO | R\$ TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|--------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO<br>DE<br>ARBITRAGEM<br>PARA<br>AUXÍLIAR NA<br>DIREÇÃO, 1ª<br>COPA<br>REGIONAL DE<br>VOLEIBOL<br>FEMININO SUB<br>15 PROMOVIDO<br>PELO<br>MUNICÍPIO DE<br>VISTA ALEGRE<br>DO ALTO NOS<br>MESES DE<br>NOVEMBRO E<br>DEZEMBRO DE<br>2017. | 24                     |                      |              |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                   |                        | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ -</b> |

**VALOR TOTAL A SER CONTRATO: R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_-) - Numeral e  
escrito por extenso.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao **prazo de entrega dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a emissão do serviço** e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que não será cobrado valor extra para locação, alimentação, transporte e demais encargos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE.....

(CIDADE)

Assinatura (apor carimbo)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO V- MINUTA CONTRATUAL**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/2017**

**TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AUXILIAR NA DIREÇÃO, 1ª COPA REGIONAL DE VOLEIBOL FEMININO SUB 15 PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017.**

Pelo presente instrumento publico, nesta e na melhor forma de direito, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-mencionadas compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **LUIS ANTONIO FIORANI** portador do RG nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado a empresa ....., CNPJ- ....., estabelecida à ..... nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo senhor ....., portador do CPF nº. ...., RG- ....., endereço ....., e-mail ....., daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - CONTRATADA em decorrência da Adjudicação que lhe foi feita no processo licitatório nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, Convite nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, compromete-se a prestar os serviços de arbitragem, para direção dos jogos de futebol que serão realizados durante do 1ª copa regional de voleibol feminino sub 15 promovido pelo município de vista alegre do alto nos meses de novembro e dezembro de 2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

2.1 - A CONTRATADA observará rigorosamente, os horários de inícios das partidas, conforme tabela oficial elaborada pelo Diretor da Comissão Municipal de Esportes, visando assegurar a apresentação dos árbitros e auxiliares, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, no local da realização dos jogos.

2.2 - Os integrantes designados pela CONTRATADA, para a condução dos jogos previstos, deverão identificar-se junto aos responsáveis da unidade organizadora do campeonato, assim que chegarem ao local da prestação dos serviços.

2.3 - Os árbitros e auxiliares deverão trajar uniforme adequado e impecável durante os jogos, e dirigi-los rigorosamente, de acordo com as regras oficiais da modalidade.

2.4- Fica responsável pela fiscalização dentre contrato o senhor (a) \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_ de 2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - Pelos serviços a CONTRATADA, receberá por jogo realizado mensalmente, a saber:

3.2 – **FUTEBOL DE CAMPO:** a importância fixa de R\$-..... (.....), computadas no preço as despesas com locomoção e alimentação, totalizando até o final do campeonato um montante de 24 (vinte e quatro) jogos pelo preço total de R\$ ..... (.....).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento dos serviços serão efetuados em mensalmente de acordo com as quantidades partidas realizadas no mês, sendo efetuados na segunda terça-feira do mês subsequente á prestação de serviço, conforme previsto no Decreto nº 3985 de 23 de outubro de 2014, após a emissão do documento fiscal e do termo de recebimento dos serviços do setor responsável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

4.2 - Para os fins desta cláusula, a CONTRATADA, deverá encaminhar na data prevista, nota fiscal ou recibo acompanhado do competente termo de recebimento dos serviços passados pela unidade da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

5.1 - A duração do presente contrato será até o dia \_\_\_\_\_ com o término do campeonato em \_\_\_\_\_, perfazendo um período de 2 (dois) meses.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO**

7.1 - As despesas decorrentes desse contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa vigente, identificada através do código:

04.05.2.049.3.3.90.39.00.00.3.3.90.39.05.00.00– **despesa 182**

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

8.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8666/93.

8.2 - A CONTRATADA, deverá conduzir os serviços com as melhores técnicas profissionais e de conformidade com o estabelecido neste ajuste.

8.3 - Na vigência deste contrato, a CONTRATADA será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelos seus indicados, eximindo-se à CONTRATANTE de quaisquer



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

reclamações e ou indenizações bem como, também, responderá a todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes deste contrato, fica vedado a sub-contratação ou transferência do presente contrato, sem anuência ou autorização da CONTRATANTE.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o valor da multa corresponderá à 20% (vinte por cento) do valor da obrigação.

8.5- Todo custo com locação, alimentação e transportes da equipe será de total responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na Sessão V, artigos 77 a 80 da LF. 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO DO EDITAL**

10.1- Fica o edital de chamamento \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017 e seus respectivos anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO POR PARTE DA CONTRATADA:**

- a) Obriga-se a comparecer nos dias estipulados com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início dos jogos.
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais até o local dos jogos.
- c) É de sua responsabilidade disponibilizar material, equipamentos de segurança e proteção individual para os funcionários.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente á administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

e) Responsabilizar- se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciários, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, relativamente á execução dos serviços e aos colaboradores.

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do serviços isentando integralmente o Município de Vista Alegre do Alto.

g) Fica vetado a CONTRATADA realizar a subcontratação do todo e nem de parte do objeto do presente Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO POR PARTE DA CONTRATANTE:**

a) A CONTRATANTE deverá estar com o local pronto adequadamente para a execução dos serviços.

b) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada, para a execução dos serviços, facilitando o desenvolvimento dos serviços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

c) Direito de rejeitar o produto se não fornecido de acordo com as normas estabelecidas.

d) Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento inadequado do produto, objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro Distrital da cidade de Pirangi, Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e também assinam.

**Vista Alegre do Alto,**

**LUIS ANTONIO FIORANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**ADILSON ROGÉRIO FERREIRA  
RG: 28.689.473-7**

**MARIA LÚCIA LEOPOLDINO  
RG.9.528.662**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO VI- PROJETO BÁSICO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AUXILIAR NA DIREÇÃO, 1ª COPA REGIONAL DE VOLEIBOL FEMININO SUB 15 PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017.**

#### **1. Justificativa:**

A contratação tem com o intuito promover a competição denominada 1ª Copa Regional de Voleibol Feminino sub 15, no qual resultará na interação dos municípios da região e os jovens e adolescentes a prática esportiva, visando o desenvolvimento do esporte do nosso município.

#### **2. Método Operacional:**

Para a perfeita execução dos serviços pretendidos, deverá ser contratada empresa do ramo, com capacidade de execução dos serviços em totais condições de segurança, e absoluto cumprimento dos prazos estipulados nesse projeto básico.

#### **3. Objetivo Geral da Contratação:**

Viabilizar a participação de atletas para prática, esportiva, no Município de Vista Alegre do Alto fomentando, novos atletas a desenvolver atividades esportivas para representar a cidade e os munícipes.

#### **4. Objetivo Específico da Contratação:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

O município de Vista Alegre do Alto, busca investir na prática esportiva com o intuito de:

- Desenvolver o gosto e o prazer pelos esportes, dentro dos seus mais variados aspectos;
- Desenvolver as atitudes de cooperação, iniciativa, disciplina e atenção dos atletas;
- Desenvolver a criatividade para enriquecer as atividades esportivas;
- Elevar a auto-estima para pratica das diversas modalidades esportivas.

### **5. Descrição dos serviços:**

Será contratada empresa do ramo, no qual deverão fornecer 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, no qual deverão apitar e avaliar os jogos da 1ª Copa Regional de Voleibol Feminino sub 15, controlando os pontos e marcações necessárias para o andamento do evento conforme regulamentação da Federação Paulista de Voleibol.

### **6. Quantidade, Localização e Prazos:**

**6.1** A empresa contratada deverá apitar no total 24 (vinte e quatro) jogos, de acordo com a tabela que será disponibilizada na assinatura do termo contratual;

**6.2** Os árbitros deverão comparecer no Ginásio de Esporte Municipal localizado na Rua Amazonas nº 176, Centro, CEP 15.920-000, Vista Alegre do Alto-SP, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início dos jogos.

### **7. Procedimento:**

A competição será disputada em turnos únicos e as equipes jogarão entre si dentro dos grupos classificados, totalizando 24 (vinte e quatro) jogos no final.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

Os jogos serão divididos em 04 (quatro) equipes de cada grupo, em que serão classificadas para as quartas de final, disputadas da seguinte forma: 1º do grupo A x 4º do grupo B; 2º grupo A X 3º grupo B; 1º grupo B x 4º grupo A e 2º grupo B x 3º grupo A em jogos únicos.

### **8. Das obrigações do contrato por parte da CONTRATADA:**

- a) Obriga-se a comparecer nos dias estipulados com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início dos jogos.
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais até o local dos jogos.
- c) É de sua responsabilidade disponibilizar material, equipamentos de segurança e proteção individual para os funcionários.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciários, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos colaboradores.
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços isentando integralmente o Município de Vista Alegre do Alto.

g) Fica vetado a CONTRATADA realizar a subcontratação do todo e nem de parte do objeto do presente Contrato.

### **9. – Das obrigações do contrato por parte da CONTRATANTE:**

a) A CONTRATANTE deverá estar com o local pronto adequadamente para a execução dos serviços.

b) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada, para a execução dos serviços, facilitando o desenvolvimento dos serviços.

c) Direito de rejeitar o produto se não fornecido de acordo com as normas estabelecidas.

d) Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento inadequado do produto, objeto deste Contrato.

### **10. Período da Execução do serviço**

A competição será desenvolvida nos meses de novembro e dezembro, em que os dias e horários serão disponibilizados na tabela no momento da assinatura do termo contratual.

### **11. Fiscalização do serviço.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer juntamente com a Coordenadoria Municipal de Esportes, assumindo o compromisso de zelar pela grandeza do evento.

### **12. Do reajuste dos preços:**

Conforme disposto na MP. 1440, de 10 de maio de 1996, os preços propostos pelos interessados, não poderão ser reajustados ou corrigidos monetariamente, durante o prazo vigencial do contrato.

### **13. Valor da contratação:**

Estima-se que a CONTRATANTE pagará um valor de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro) por jogos de acordo com a modelo da tabela em anexo, resultando em um montante de R\$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais), quitados sempre na segunda terça-feira do mês subsequente á prestação de serviço, conforme previsto no Decreto nº 3985 de 23 de outubro de 2014, após a emissão do documento fiscal e do termo de recebimento dos serviços do setor responsável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO VII- MODELO DA TABELA DO CAMPEONATO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |      |          |                |            |  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|----------------|------------|--|----------|
| <div><div><b>MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO</b><br/>Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000<br/>Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo<br/>CNPJ – 52.854.775/0001-28<br/>Fone: (16) 3277-8300<br/><a href="http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br">www.vistaalegrealto.sp.gov.br</a><br/>e-mail : <a href="mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br">pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br</a></div><div></div></div> |            |      |          |                |            |  |          |
| <b>1º COPA REGIONAL VOLEI FEMININO SUB 15</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |      |          |                |            |  |          |
| Realização: CME Vista Alegre do Alto/SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |      |          |                |            |  |          |
| <b>GRUPO A</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |      |          | <b>GRUPO B</b> |            |  |          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EQUIPE 1 - |      |          | 1              | EQUIPE 1 - |  |          |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EQUIPE 2 - |      |          | 2              | EQUIPE 2 - |  |          |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EQUIPE 3 - |      |          | 3              | EQUIPE 3 - |  |          |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EQUIPE 4 - |      |          | 4              | EQUIPE 4 - |  |          |
| <b>REGULAMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |          |                |            |  |          |
| A COPA SERÁ DISPUTADO EM TURNO ÚNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |      |          |                |            |  |          |
| AS EQUIPES IRÃO JOGAR ENTRE SI DENTRO DO GRUPO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |      |          |                |            |  |          |
| CLASSIFICANDO-SE AS 4 EQUIPES DE CADA GRUPO PARA AS QUARTAS DE FINAL; QUE SERÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |      |          |                |            |  |          |
| DISPUTADA DA SEGUINTE FORMA: 1º DO GRUPO A X 4º DO GRUPO B; 2º DO GRUPO A X 3º DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |      |          |                |            |  |          |
| GRUPO B; 1º DO GRUPO B X 4º DO GRUPO A E 2º DO GRUPO B X 3º DO GRUPO A, JOGO ÚNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |          |                |            |  |          |
| OS VENCEDORES DAS QUARTAS DE FINAIS FARÃO AS SEMIFINAIS (TABELA), JOGO IDA E VOLTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |          |                |            |  |          |
| CASO CADA EQUIPE VENÇA UM JOGO, PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE, USARÁ A CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |      |          |                |            |  |          |
| DA PRIMEIRA FASE. CASO PERSISTA O EMPATE QUEM TIVER O MELHOR SALDO DE PONTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |      |          |                |            |  |          |
| OS VENCEDORES DA SEMIFINAL IRÃO A FINAL, PERDEDORES DISPUTARÃO O 3º LUGAR. JG ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |          |                |            |  |          |
| CASO CADA EQUIPE VENÇA UM JOGO, PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE, USARÁ A CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |      |          |                |            |  |          |
| DA PRIMEIRA FASE. CASO PERSISTA O EMPATE QUEM TIVER O MELHOR SALDO DE PONTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |      |          |                |            |  |          |
| <b>PRIMEIRA FASE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |      |          |                |            |  |          |
| 1ª RODADA - DIA ____/____/____ - Sábado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |      |          |                |            |  |          |
| JG. 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 09 horas   | GP A | Equipe 1 |                | x          |  | Equipe 2 |
| JG. 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10 horas   | GP B | Equipe 1 |                | x          |  | Equipe 2 |
| 2ª RODADA - DIA ____/____/____ - Sabado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |      |          |                |            |  |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

|                                             |          |                 |          |  |   |  |                 |
|---------------------------------------------|----------|-----------------|----------|--|---|--|-----------------|
| JG. 03                                      | 09 horas | GP A            | Equipe 3 |  | x |  | Equipe 4        |
| JG. 04                                      | 10 horas | GP B            | Equipe 3 |  | x |  | Equipe 4        |
| 3ª RODADA - DIA ____ / ____ / ____ - Sábado |          |                 |          |  |   |  |                 |
| JG. 05                                      | 09 horas | GP A            | Equipe 1 |  | x |  | Equipe 3        |
| JG. 06                                      | 10 horas | GP B            | Equipe 1 |  | x |  | Equipe 3        |
| 4ª RODADA - DIA ____ / ____ / ____ - Sábado |          |                 |          |  |   |  |                 |
| JG. 07                                      | 09 horas | GP A            | Equipe 2 |  | x |  | Equipe 4        |
| JG. 08                                      | 10 horas | GP B            | Equipe 2 |  | x |  | Equipe 4        |
| 5ª RODADA - DIA ____ / ____ / ____ - Sábado |          |                 |          |  |   |  |                 |
| JG. 09                                      | 09 horas | GP A            | Equipe 1 |  | x |  | Equipe 4        |
| JG. 10                                      | 10 horas | GP B            | Equipe 1 |  | x |  | Equipe 4        |
| 6ª RODADA - DIA ____ / ____ / ____ - Sábado |          |                 |          |  |   |  |                 |
| JG. 11                                      | 09 horas | GP A            | Equipe 2 |  | x |  | Equipe 3        |
| JG. 12                                      | 10 horas | GP B            | Equipe 2 |  | x |  | Equipe 3        |
| SEGUNDA FASE - QUARTAS DE FINAL             |          |                 |          |  |   |  |                 |
| 7ª RODADA - DIA ____ / ____ / ____ - Sábado |          |                 |          |  |   |  |                 |
| JG. 13                                      | 09 horas | 1º COL. GR. - A |          |  | x |  | 4º COL. GR. - B |
| JG. 14                                      | 10 horas | 2º COL. GR. - B |          |  | x |  | 3º COL. GR. - A |
| 8ª RODADA - DIA ____ / ____ / ____ - Sábado |          |                 |          |  |   |  |                 |
| JG. 15                                      | 09 horas | 1º COL. GR. - B |          |  | x |  | 4º COL. GR. - A |
| JG. 16                                      | 10 horas | 2º COL. GR. - A |          |  | x |  | 3º COL. GR. - B |
| TERCEIRA FASE - SEMIFINAL                   |          |                 |          |  |   |  |                 |
| 9ª RODADA - DIA ____ / ____ / ____ - Sábado |          |                 |          |  |   |  |                 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

|                                              |          |                 |  |   |  |                 |
|----------------------------------------------|----------|-----------------|--|---|--|-----------------|
| JG. 17                                       | 09 horas | VENC. JG - 13   |  |   |  | VENC. JG. 14    |
|                                              |          |                 |  | x |  |                 |
| JG. 18                                       | 10 horas | VENC. JG - 15   |  |   |  | VENC. JG. 16    |
|                                              |          |                 |  | x |  |                 |
| 10ª RODADA - DIA ____ / ____ / ____ - Sábado |          |                 |  |   |  |                 |
| JG. 19                                       | 09 horas | VENC. JG - 14   |  |   |  | VENC. JG. 13    |
|                                              |          |                 |  | x |  |                 |
| JG. 20                                       | 10 horas | VENC. JG - 16   |  |   |  | VENC. JG. 15    |
|                                              |          |                 |  | x |  |                 |
| DISPUTA 3º COLOCADO                          |          |                 |  |   |  |                 |
| 11ª RODADA - DIA ____ / ____ / ____ - Sábado |          |                 |  |   |  |                 |
| JG. 21                                       | 09 horas | PERDEDOR JG. 17 |  |   |  | PERDEDOR JG. 18 |
|                                              |          |                 |  | x |  |                 |
| 12ª RODADA - DIA ____ / ____ / ____ - Sábado |          |                 |  |   |  |                 |
| JG. 22                                       | 09 horas | PERDEDOR JG. 18 |  |   |  | PERDEDOR JG. 17 |
|                                              |          |                 |  | x |  |                 |
| FINAL                                        |          |                 |  |   |  |                 |
| 13ª RODADA - DIA ____ / ____ / ____ - Sábado |          |                 |  |   |  |                 |
| JG. 23                                       | 10 horas | VENCEDOR JG. 17 |  |   |  | VENCEDOR JG. 18 |
|                                              |          |                 |  | x |  |                 |
| 14ª RODADA - DIA ____ / ____ / ____ - Sábado |          |                 |  |   |  |                 |
| JG. 24                                       | 10 horas | VENCEDOR JG. 18 |  |   |  | VENCEDOR JG. 17 |
|                                              |          |                 |  | x |  |                 |